

Nº       
 (Para uso do SINTUFRJ)

**AUTORIZAÇÃO/PROCURAÇÃO**  
 (3,17% - Pensionista Maior Incapaz )

\_\_\_\_\_  
 (Nome)

Maior incapaz, pensionista de \_\_\_\_\_  
 (Instituidor)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, **Por seu Repres. Legal**  
 (Siape do Instituidor)

\_\_\_\_\_  
 (Nome do representante)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
 (Nacionalidade) (Estado Civil)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
 (Profissão) (Identidade / Órgão)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
 (CPF) (endereço)

\_\_\_\_\_  
 (endereço)

Na forma do artigo 1º da Lei nº 6858/1980 e artigo 12 e 43 do CPC, pelo presente instrumento autoriza o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - SINTUFRJ**, estabelecido na Avenida Brigadeiro Trompowski, s/nº, Praça da Prefeitura, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ., CEP: 21.941-590, ao prosseguimento da execução da Ação iniciada pelo SINTUFRJ para pagamento das diferenças do índice de 3,17% perante a 30ª Vara Federal do Rio de Janeiro, ratificando todos os atos processuais até a presente data praticados, legitimando a representação processual que exerce na referida ação, nomeando neste mesmo ato, como seu bastante procurador o **Dr. ANDRÉ ANDRADE VIZ**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 57.863 com escritório na Av. Churchill, nº 129/802, Centro, Rio de Janeiro, titular do escritório André Viz Advogados e Associados regularmente inscrito na OAB sob o nº RS012631/2000, outorgando-lhe os poderes da cláusula **AD JUDICIA**, inclusive os de representar a Outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, e praticar todos os atos necessários a fiel cumprimento do presente mandato e com poderes inclusive substabelecer com reserva de poderes.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2006.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura

**RECIBO**  
**AUTORIZAÇÃO/PROCURAÇÃO**  
 (3,17% - Pensionista Maior Incapaz )

Nº       
 (Para uso do SINTUFRJ)

\_\_\_\_\_  
 Nome completo

\_\_\_\_\_  
 CPF